

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE CONVITE Nº 06/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Edital de Convite para aquisição de calcário, adubos e sementes para atendimento de demandas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar em conformidade com Convênio FPE 2181/2017 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São José dos Ausentes.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 (dez horas) do dia 13 de junho de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de calcário, adubos e sementes para atendimento de demandas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar em conformidade com o Convênio FPE 2181/2017 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São José dos Ausentes.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa a aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	150,00	Tonel.	Calcário dolomítico com PRNT mínimo de 70%
2	200,00	Sacos	Adubo MPK fórmula 5-30-15 – Sacos c/ 50 KG
3	70,00	Kg	Sementes de trevo branco c/ 05 inoculantes
4	60,00	Kg	Sementes de trevo vermelho c/ 05 inoculantes
5	750,00	Kg	Sementes de azevém

1.2. Os licitantes que apresentarem proposta para as sementes deverão apresentar a comprovação que possuem RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas junto ao Ministério da Agricultura e os Laudos de Avaliação Técnica das sementes de acordo com as exigência do Ministério da Agricultura.

1.3. As despesas de transporte dos produtos licitados, até a sede do Município de São José dos Ausentes, ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
CONVITE N° 06/2018
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA
(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
CONVITE N° 06/2018
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA
(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

2.1 – O Envelope n° 01 deverá conter a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- f) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

2.2 – O Envelope n° 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário e valor total para o fornecimento dos produtos de acordo com o objeto do presente edital;

b) Os fornecedores que apresentarem proposta para as sementes deverão apresentar a comprovação que possuem RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas junto ao Ministério da Agricultura e os Laudos de Avaliação Técnica das sementes de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura..

c) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

OBS: Para fins de credenciamento o licitante presente deverá apresentar juntamente com os envelopes, a procuração de preposto.

III – DO JULGAMENTO

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão de licitação, levando em consideração o menor preço por item.

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

V – DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas nos incisos alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura.

6.2. - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega e aceite dos produtos, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

08 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

20.606.0115 – Desenvolvimento da Agricultura

2164 – Progr. Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar SDR

33.90.30.00.00.00.1106 – Material de Consumo

08 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

20.606.0115 – Desenvolvimento da Agricultura

1020– Programa de Correção do Solo

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art.87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

8.2 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.3– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8.4- A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

8.5 – A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei nº 8.666/93.

8.6 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

8.7 – Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelos telefones: 54 – 32341100.

São José dos Ausentes, 30 de maio de 2018.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

EDITAL DE CONVITE Nº 06/2018

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150,00	Tonel.	Calcário dolomítico com PRNT mínimo de 70%.		
2	200,00	Sacos	Adubo MPK fórmula 5-30-15 – Sacos c/50 KG.		
3	70,00	Kg	Sementes de trevo branco c/ 05 inoculantes.		
4	60,00	Kg	Sementes de trevo vermelho c/ 05 inoculantes.		
5	750,00	Kg	Sementes de azevém.		

DATA:

NOME DA EMPRESA:

ASSINATURA

ANEXO – II
CARTA CONVITE Nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Convite Nº 06/2018, instaurado por esse Município de São José dos Ausentes/RS que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
